



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. nº 47.2010. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ 34.028.316/0007-07). Obj: prestação de serviços de carta e telegrama via internet - SPE. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vlr. Global Estimado: R\$ 56.100,00. Vigência: 22/10/2010 a 21/10/2011. Data Assinatura: 22/10/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 47.2010 - Inexigibilidade de Licitação nº 3/2010. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ 34.028.316/0007-07). Obj: prestação de serviços de telegrama e carta via internet- SPE. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da dispensa: em 18/10/2010 pelo Dr. Ricardo Theotônio N. de Andrade, Tesoureiro do CRM-DF. Ratificação: em 19/10/2010 pelo Dr. Iran Augusto G. Cardoso, Presidente do CRM-DF.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1/2010 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do concurso público, destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Lotação de Pessoal, sob o regime da CLT, do Conselho em epígrafe.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e publicações disponíveis na página do certame no endereço www.domcintra.org.br e sua elaboração, organização e execução caberá à Fundação Dom Cintra - FDC da Universidade Católica de Petrópolis, conforme Contrato nº 20 /2010.

1.1.1- Os interessados deverão utilizar a página eletrônica www.domcintra.org.br ou entrar em contato pelo telefone 35270766, de 9h às 17h, para maiores informações.

2. DOS NÍVEIS, DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS SALÁRIOS, DA JORNADA, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Níveis de Escolaridade	Carreiras	Cargos	Requisitos	Salários em R\$	Jornada
Superior Completo	Assistente Técnico Especializado - PNS	Administrador	Carteira do CRA-RJ	1.840,00	40h
		Médico Fiscal	Carteira do CREMERJ e 4 (quatro) anos de experiência	7.044,00	20h
Médio Completo	Assistente Técnico Administrativo - PNM	Agente Administrativo	Curso Médio Completo	850,00	40h
		Técnico em Contabilidade	Curso Médio Completo em Contabilidade		
		Técnico em Informática	Curso Médio Completo e Curso de Informática correlato com as atribuições do cargo		
Fundamental Completo	Auxiliar de Apoio Administrativo - PNO	Motorista	Fundamental Completo e CNH - Categoria C	700,00	

2.1- BENEFÍCIOS: Assistência Médica Extensiva aos dependentes, Assistência Odontológica, Vale Refeição Mensal de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), Vale Alimentação Mensal de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), Auxílio Creche Mensal de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) para filhos até 7 anos de idade, Auxílio Educação Mensal de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) para funcionários se estudantes de cursos correlacionados com as funções que desempenham, Auxílio Material Escolar Semestral de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) para funcionários e dependentes que estejam cursando o Ensino Fundamental, Médio, Superior ou acima e Vale Transporte.

2.2- ATRIBUIÇÕES:

2.2.1- Carreira - Assistente Técnico Especializado - PNS

2.2.1.1- Cargo: Administrador - Executar atividades de pesquisa e planejamento, organização, coordenação e controle, sendo auxiliar na elaboração de políticas, projetos e planos de ação, na administração geral e nas diversas áreas de atuação profissional, como gestão de pessoas - administração de cargos e salários; avaliação de desempenho; folha de pagamento - sistema RM. Participar da elaboração e apuração de instrumentos de avaliação de desempenho e programas de treinamento de mão de obra; participar do processo de admissão e desligamento; participar de programas educacionais, culturais, recreativos com vistas a preservação da saúde e da qualidade de vida no trabalho. Atuar como adjunto da chefia e executando também outras tarefas correlatas, referentes à classe I e II, conforme necessidade do serviço e orientação da chefia.

2.2.1.2- Cargo: Médico Fiscal - De acordo com a orientação do CREMERJ, realizar todas as atividades inerentes a fiscalização do exercício profissional; levantar denúncias; fiscalizar hospitais, clínicas e pessoas físicas; acompanhar processos. Realizar visitas, vistorias, fiscalização em entidades de saúde pública e/ou privada do Rio de Janeiro/RJ e interior do Estado quanto ao cumprimento do código de ética médica, condições de funcionamento e de trabalho do médico, notificar e sugerir ato de interdição ou desinterdição conforme análise de relatórios de vistorias; fiscalizar a regulamentação dos profissionais quanto ao registro médico; assessorar a diretoria, as plenárias

1.2- O Concurso será composto de:
1.2.1- Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e

1.2.2- Prova Discursiva de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de níveis médio e superior;

1.3- As provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro. Caso haja mais de duzentas inscrições efetivas para prestação de provas em cada um das seguintes Regiões: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, a organização, a seu critério, poderá realizar provas nas cidades indicadas neste subitem.

1.4- Os candidatos aprovados serão submetidos a estágio probatório durante 36 (trinta e seis) meses, durante o qual as suas habilidades e desempenho serão objeto de avaliação especial, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III - eficácia.

1.4.1- A avaliação, de que trata o item 1.4 dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

1.4.2- O candidato contratado que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e demitido.

1.5- O presente Edital possui os seguintes Anexos:

- Anexo I - Quadro de Vagas;
- Anexo II - Quadro de Provas;
- Anexo III - Quantitativo de Provas Discursivas para Correção;
- Anexo IV - Conteúdos Programáticos;
- Anexo V - Cronograma de Atividades.

reção;

2.2.2.3- Cargo: Técnico em Informática - Executar tarefas referentes à retirada, colocação, manutenção e instalação de aparelhos, terminais de computadores, circuitos, redes e outros equipamentos de comunicação e transmissão de dados; executar a montagem e adaptação de componentes e máquinas, circuitos e outros equipamentos eletrônicos visando o pleno funcionamento dos mesmos; prestar suporte em software e hardware aos usuários; executar todo tipo de manutenção, avaliar e sugerir aquisição de software; desempenhar, quando solicitado, outras tarefas correlatas ao cargo.

2.2.3-Carreira: Auxiliar de Apoio Administrativo - PNO

2.2.3.1- Cargo: Motorista - Realizar o transporte dos membros da diretoria, autoridades, convidados e empregados; realizar a entrega de documentos e recebimento de materiais e malotes; responsabilizar-se pela conservação do veículo, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, bem como, controlando a manutenção do veículo; preencher relatórios de utilização de veículos de acordo com os modelos adotados; realizar outras atividades inerentes ao bom funcionamento do serviço de veículos do Conselho

3- DOS REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO

3.1- O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no presente concurso;

b) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

f) possuir os pré-requisitos exigidos para a carreira/cargo, conforme item 2 deste Edital;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse;

h) não haver sofrido, na esfera administrativa e/ou judicial, nenhuma penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que deverão ser comprovadas, no ato da contratação, com a apresentação de exames médicos a serem definidos à época da nomeação;

j) cumprir as determinações deste Edital.

4- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1- O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais - PNE, fazendo sua opção no ato da inscrição no concurso;

4.2- O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia do certame, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas no Requerimento de Inscrição;

4.3- O atendimento diferenciado do subitem 4.2 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via internet, do local onde este irá prestar as provas.

4.4- O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5- O candidato de que trata o subitem 4.1, se habilitado e classificado em todas as etapas do certame, será, antes da contratação, submetido à perícia médica por Equipe Multiprofissional designada pelo CREMERJ, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.

4.6- Para os efeitos do subitem 4.5, o candidato será convocado uma única vez.

4.7- O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.6, no prazo a ser estabelecido em edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do certame.

4.8- A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador, com as atividades a serem exercidas.

4.9- Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, definidas no item 2 deste Edital, este será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

4.10- Os candidatos PNE, aprovados no concurso, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à Ampla Concorrência e o destinado a deficientes, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII; Lei 7.853/89; Decreto nº 3.298/99, art. 37, parágrafos primeiro e segundo; Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo, na forma da Lei.

4.10.1- Na aplicação deste percentual serão consideradas as partes decimais sendo as mesmas arredondadas.

4.11- Os candidatos considerados PNE, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

4.12- As vagas reservadas a candidatos PNE não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.